



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº .316

Ofício N.

Assunto:

Autoriza aquisição de veículo
e abre crédito especial.

APROVADO

Em 13/3/1962

Câmara Municipal de Arcos,

Presidente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para seus serviços, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Parágrafo único:- O pagamento do valor de custo desse veículo se fará à vista ou em prestações, segundo o que ficar convencionado entre o Prefeito Municipal e a firma vendedora.

Art. 2º-Para ocorrer à despesa referida no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), com vigência até o dia 31 de dezembro de 1.963.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 13 de março de 1.962.

Edgard Faria Contijo

(Edgard Faria Contijo)

Prefeito Municipal

Isabel Teixeira de Sousa

Secretário.

